



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2786, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

**ACRESCENTA O INCISO V AO ART. 198 DA LEI
MUNICIPAL 1.110/1993.**

O PREFEITO DE CAMPO NOVO, Estado do Rio Grande do Sul, PEDRO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso V ao art. 198 da Lei municipal Nº 1.110, de 29 de dezembro de 1993, com a seguinte redação:

V – aplicam-se aos servidores contratados temporariamente, nas mesmas condições, os afastamentos previstos no art. 114, inciso III, alíneas a e b, e inciso IV desta Lei.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº1.110, de 29 de dezembro de 1993.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Campo Novo-RS, 08 de outubro de 2026.

PEDRO DOS SANTOS:64
499987091

Assinado de forma
digital por PEDRO DOS
SANTOS:64499987091
Dados: 2026.10.08
16:02:24 -03'00'

PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANESSA EBERT:000
96615060

Assinado de forma
digital por VANESSA
EBERT:00096615060
Dados: 2026.10.08
15:59:07 -03'00'

VANESSA EBERT
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 2.786, de 08/10/2026 foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo no período de 08/10/2026 à 08/11/2026.

VANESSA EBERT:000
96615060

Assinado de forma
digital por VANESSA
EBERT:00096615060
Dados: 2026.10.08
15:59:19 -03'00'

Secretaria de Administração,
Planejamento e Desenvolvimento
VANESSA EBERT
Matrícula 3022

